



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

Termo de Contrato nº 166/2021, que entre si celebram o Município de Orindiúva e a empresa Rafael Augusto Nichio 39927452870, tendo como objeto a aquisição de playgrounds.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, o **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, com sede administrativa na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP 15.480-000, na cidade de Orindiúva-SP, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.083.487-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 148.321.148-75, doravante designado simplesmente **contratante**, e de outro lado a Empresa **Rafael Augusto Nichio 39927452870**, inscrita no CNPJ sob nº. 39.831.909/0001-27, Inscrição Municipal na cidade de São José do Rio Preto, nº 3833120, com sede na Rua Pedro Severiano da Silva, nº 80, Loteamento Parque Residencial da Lealdade, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Proprietário, o Senhor **Rafael Augusto Nichio**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 47.939.929-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 399.274.528-70, de ora em diante denominada **contratada**, perante as testemunhas ao final nomeadas formalizam o presente contrato de aquisição de materiais, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmado com respaldo no Processo Licitatório nº 139/2021 – Modalidade Convite nº 54/2021, e por toda a legislação aplicável à espécie, subordinando-se, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO E DO VALOR**

A **contratada** obriga-se a fornecer os playgrounds, abaixo relacionados e especificados, de acordo com os seguintes valores:

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Valor unitário	Total
1	Parque infantil colorido com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave e ferragens galvanizadas, contendo: 01 – Patamar medindo 0,94 x 0,94m c/	4	Epex	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	<p>cobertura em fibra de vidro de 1,20m x 1,20m; 01 – Escorregador em fibra de vidro, com 2,50m de comprimento x 0,42m de largura; 01 – Rampa de cordas com estruturas em madeira, medindo 1,70m de comprimento x 0,70 de largura; 03 – Balanços com assentos em tábuas – correntes galvanizadas medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura; 01 – Fechamento de proteção de 0,70m x 0,70m em madeiras; 01 – Escada de acesso com estruturas metálicas e; 07 – Degraus em madeiras de 1,70m x 0,65m.</p>				
2	<p>Parque infantil colorido com estrutura em madeira de eucalipto tratado em autoclave e ferragens galvanizadas contendo: 04 – Patamares medindo 1,00m x 1,00m com cobertura em fibra de vidro de 1,20m x 1,20m; 02 – Escorregadores em fibra de vidro, com 2,50m de comprimento x 0,42m de largura; 01 – Rampa de cordas com estruturas em madeiras, medindo</p>	3	Epex	R\$ 37.500,00	R\$ 112.500,00

naul



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

<p>1,70m de comprimento por 0,65m de largura; 01 – Passarela curvada positiva, medindo 1,95m de comprimento x 0,70m de largura; 01 – Tubo horizontal em plástico rotomoldável medindo 2,00m de comprimento x 0,78m de diâmetro; 01 – Rampa com cordas de nó medindo 1,70m de comprimento por 0,70m de largura, com estruturas em madeiras; 01 – Escada com estruturas metálicas e com 07 degraus em madeiras, medindo 1,70m de comprimento x 0,70m de largura; 03 – Balanços com assentos em tábuas, correntes galvanizadas medindo 1,52m de comprimento, tábuas medindo 0,45m de comprimento x 0,25m de largura; 01 – Ponte pênsil, medindo 2,80m de comprimento x 0,65m de largura com cordas e correntes p/ proteção; 01 – Tobogã em plástico rotomoldado, com 3,00m de comprimento x 0,78m de diâmetro; 01 – Descida de bombeiro, com cano de 1”1/4 medindo 2,70m de comprimento; 01 – Trapézio para ginástica, corrente medindo 0,50m de</p>				
---	--	--	--	--

mark



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

	comprimento x 0,42m de largura; 01 – Conjunto de argolas para ginástica, com correntes medindo 0,50m de comprimento; 02 – Fechamentos de proteção em madeiras de 0,70m x 0,70.				
3	Gangorra infantil com estrutura em eucalipto tratado em autoclave, medindo 0,60m de altura c/ 02 pranchas de madeiras med. 2,10m de comprimento x 0,20m de largura.	5	Epex	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
4	Carrossel infantil com estrutura e arco c/ cano de 1/2 com 1,90m de diâmetro, eixo em ferro mecânico com rolamento e tripé em ferro de 1/2, com assentos em tábuas com 0,72m de compr. X 0,15m de largura e 8 lugares	5	Epex	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
Valor Total Geral: R\$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais)					

Parágrafo único. Vinculam-se para todos os efeitos ao presente contrato, o Edital de Licitação mencionado no preâmbulo, a proposta vencedora apresentada pela **contratada** e os demais atos decorrentes do Processo de Licitação nº 139/2021 - Modalidade Convite nº 54/2021 devidamente homologado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os playgrounds deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor responsável, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento, por exclusiva conta e risco da contratada, sem nenhum encargo para a Administração Municipal.

Handwritten signatures in blue ink, including the word "naul" and a large circular mark.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

§ 1º. A **contratada** obriga-se a fornecer os playgrounds objeto deste convite de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I), sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º. A **contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

§ 3º. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: **1. Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, no ato da entrega. **2. Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Município de Orindiúva efetuará o pagamento do objeto desta licitação, após cada fornecimento, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

§ 1º. O pagamento será processado depois de liquidada a despesa e creditado em conta bancária e agência para esse indicadas pela contratada.

§ 2º. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUARTA **DA VIGÊNCIA**

O contrato terá duração de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DAS FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo do presente exercício, sob a classificação: 020400 Educação – 12.361.0150.2061.0000 Manutenção Ensino Regular de 1º a 9º ano –

Handwritten signatures in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

3.3.90.40.00 Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação –
021000 Urbanismo – 15.452.0180.1031.0000 Aquisição de
Equipamentos e Materiais Permanentes – 4.4.90.52.00 Equipamentos e
Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão oriundos da Fonte de
Recurso: 01 - Tesouro.

CLÁUSULA SEXTA **DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual serão realizados pelo servidor Sr. Kledson de Souza, ao qual incumbirá a prática de todos os atos inerentes ao exercício deste poder.

Parágrafo único. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o fornecimento objeto deste contrato, aceitando, a **contratada**, todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento, no todo ou em parte, dos termos, obrigações, condições e prazos estabelecidos neste contrato, bem como no instrumento contratual, poderá a Administração aplicar à empresa infratora as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, para que dê cumprimento a qualquer obrigação contratualmente assumida e não adimplida;
- b) multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da obrigação contratada, por dia corrido de atraso, limitada ao total de 5% (cinco por cento);
- c) no caso de rescisão unilateral, por culpa da empresa contratada, qualquer que seja a infração cometida, multa correspondente a 15% (quinze por cento) do valor total do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes

nant



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

§ 1º. As multas aplicadas conforme as especificações deste edital deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança respectivo, sob pena de sujeitar-se a empresa infratora aos procedimentos judiciais cabíveis.

§ 2º. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas depois de facultado o exercício de prévia e ampla defesa por parte da empresa infratora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as disposições pertinentes do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93. No caso de declaração de inidoneidade de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, o prazo de defesa será de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do **contratante**, nos casos enumerados a seguir:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão constante no cumprimento dos serviços;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares do responsável para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

i) A dissolução da sociedade;

j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade da esfera administrativa do órgão **contratante** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 1º. A rescisão poderá dar-se de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o **contratante**.

§ 2º. A rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarretará a aplicação das penalidades, multas e indenizações cabíveis à espécie, por parte do **contratante**.

CLÁUSULA NONA **DO FORO**

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem o Foro da Comarca de Paulo de Faria – SP, para dirimir qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do mesmo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **contratada** se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de qualificação e habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira exigidas pela legislação em vigor.

§ 1º. Fazem parte integrante do presente contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

§ 2º. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "hand" and a large signature.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 25 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

EMPRESA
Rafael Augusto Nichio
Rafael Augusto Nichio 39927452870

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Tatiana G. Lucianeli da Silva
RG n.º. 30.744.355-3
CPF n.º. 292.106.448-08



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: RAFAEL AUGUSTO NICHIO 39927452870
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0166/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUNDS
ADVOGADO(S)/N.º OAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO
GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de novembro de 2021

mark
[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: Mireli

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 148.321.148-75 RG: 25.083.487-X
Data de Nascimento: 15/02/1975
Endereço residencial completo: R. Gil Candido da Silva N°474
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mireliruvierimartins@gmail.com
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: Mireli

Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Augusto Nichio
Cargo: Proprietário
CPF: 399.274.528-70 RG: 47.939.929-3
Data de Nascimento: 06/09/1991
Endereço residencial completo: Rua Pedro Severiano da Silva, N° 80,
Loteamento Parque Residencial da Lealdade, São José do Rio Preto/SP
E-mail institucional: enio.epex@terra.com.br
E-mail pessoal: rafaelnichio.br@gmail.com
Telefone(s): (17) 99772-4204
Assinatura: Rafael A. Nichio

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: RAFAEL AUGUSTO NICHIO 39927452870
CNPJ N.º: 39.831.909/0001-27
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0166/21
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021
VIGÊNCIA: DE 25/11/2021 ATÉ 25/11/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
PLAYGROUNDS.
VALOR (R\$) 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

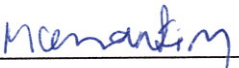
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 25 de novembro de 2021

RESPONSÁVEL:


Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

